



5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Jacomino, Registrador.

Rua Marquês de Paranaguá, 359 - Consolação - São Paulo - CEP.: 01303-050

Telefone: (11) 3129-3555 – FAX: (11) 256-8161

E-mail: jacomino@registraral.com.br

Ofício n.º 2027/2001 – mav

Ref.: Solicitação de Registro nos termos do art. 15, § único, do Decreto n.º 1.799, de 30 de janeiro 1.996

Em atenção ao disposto no art. 15, § único, do Decreto n.º 1.799, de 30 de janeiro 1.996, vem por este ofício requerer o Registro do 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL – SÃO PAULO junto ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, para o exercício da atividade de microfilmagem de seus documentos e de terceiros envolvidos em sua atividade.

Informa que:

- o Delegado é o Sr. SÉRGIO JACOMINO, brasileiro, portador do RG. 6.408.839 e do CPF. 656.714.578-15, com endereço da delegação na Rua Marquês de Paranaguá, 359, Bairro Consolação, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP.: 01303-050, Fone: (11) 3129 3555.

- para alguns serviços micrográficos específicos utiliza-se dos serviços de microfilmagem da empresa: DOC FILM SERVIÇOS S/C LTDA., com endereço na Avenida Dr. Plínio de Castro, 587, Jardim Macedo, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP.: 14091-160.

- é detentor dos seguintes equipamentos de produção de microfilmes locados: 2 (duas) Microfilmadoras Recordak Portable Microfilmer RP-1, n.ºs de séries 18.984 e 18.122 e 2 (duas) Unidades Filmadoras, séries n.ºs 21.518 e 17.999.

Para tanto junta ao presente:

- cópia do título de outorga de delegação e publicação no Diário Oficial;
- Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- Cópia do contrato de locação de equipamentos;



5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Jacomino, Registrador.

Rua Marquês de Paranaguá, 359 - Consolação - São Paulo - CEP.: 01303-050

Telefone: (11) 3129-3555 – FAX: (11) 256-8161

E-mail: jacomino@regisral.com.br

- Cópia do certificado de registro da empresa prestadora dos serviços de microfilmagem.

Termos em que
P. Deferimento

São Paulo, 28 de agosto de 2001.


SÉRGIO JACOMINO
Registrador

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72901250 - ACF MARIA PAULA
RUA SANTO ANTONIO, 300 BELA VISTA
SAO PAULO - SP - 01315-990
CGC 34.028.316/5259-62 - IE ISENTA
DATA: 14/09/2001 HORARIO: 12:12
OPERADOR 009 - ANA PAULA SANTANA
ATENDIMENTO NUMERO: 0011
SY OFICIAL REG. DE IMOVEIS

COMPROVANTE DO CLIENTE
88720610946 - SEDEX CONVENCIONAL
DEST: MINISTERIO DA JUSTICA
CEP: 70064-901
PESO (gr): 151 PRECO: 12,60
ANOTACOES: _____

TOTAL: 1 12,60

VALOR A PAGAR 12,60
VALOR RECEBIDO 12,60
TROCO 0,00

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Justiça
A/c da Coordenação-Geral de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação
Esplanada dos Ministérios, Anexo II, Sala 211
CEP.: 70064-901- BRASÍLIA - DF



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

Brasília, 18 de outubro de 2001

Interessado: 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Processo MJ nº 08000.018687/2001-31

Senhor Oficial,

Encaminho a Vossa Senhoria o original da Portaria nº 74, de 11 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial do dia 15 de outubro do corrente, relativa ao registro, neste Ministério, para microfilmagem de documentos.

Encareço a Vossa Senhoria, com a brevidade possível, a confirmação do recebimento deste documento.

Atenciosamente,


Saldo Caetano de Carvalho
ME/DIVOT/SJ/MJ
Mat. 0162457

Endereço para correspondência:

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE OUTORGAS E TÍTULOS - SETOR DE MICROFILMAGEM
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - ANEXO II, 211 Fone: (0xx-61) 429-3489 – 429-3629
CEP 70064-901 - BRASÍLIA - DF**

PORTARIA Nº 74 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 11, do Decreto nº 3.382, de 14 de março de 2000, resolve:

Conceder o registro referido no Parágrafo Único do artigo 15 do Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, ao 5º OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA CAPITAL, com sede na Rua Marquês de Paranaguá nº 359, Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos (Processo MJ nº 08000.018687/2001-31).



LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRERTO

MJ/SNJ/DIVOT-MICROFILMAGEM

Publicado no Diário Oficial

Em, 15 de Outubro de 2001

Jaildo Caetano de Carvalho

MÉ/DIVOT/SJ/MJ

Mat. 0162457

Nº 171 - Ato de Concentração nº 08012.004904/00-97. Requerentes: Andely Holding Ltda, Manah S/A, Raspaill Empreendimentos e Participações S/A e Avignon Empreendimentos e Participações S/A. Adv: José Inácio Gonzaga Franceschini e Outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94, art. 14, V e art. 54, § 8º, atendam as Requerentes às diligências de fls., no prazo de 15 (quinze) dias. Os autos encontram-se na Seção Processual deste Departamento.

ELISA SILVA RIBEIRO BAPTISTA DE OLIVEIRA

(Of. El. nº 105/2001)

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 11, do Decreto nº 3.382, de 14 de março de 2000, resolve:
Conceder o registro ao REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA, com sede na Av. Nova Independência nº 51/55, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com base nos artigos 20 do Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, e 1ª da Portaria nº 17, de 30 de março de 2001, para utilização, na qualidade de usuário, do sistema de microfilmagem de documentos (Processo MJ nº 08000.017227/2001-95).

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. 1.937-5 - 3-10-2001 - RS 149.60)

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 11, do Decreto nº 3.382, de 14 de março de 2000, resolve:
Conceder o registro à CENTRAL DE ALCOOL LUCÉLIA LTDA, com sede na Rua Eduardo Rapacci nº 40, Centro, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, com base nos artigos 15 do Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, e 1ª da Portaria nº 17, de 30 de março de 2001, para utilização, na qualidade de usuário, do sistema de microfilmagem de documentos (Processo MJ nº 08000.009330/2001-61).

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. 5.425-5 - 3-8-2001 - RS 149.60)

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 11, do Decreto nº 3.382, de 14 de março de 2000, resolve:
Conceder o registro referido no Parágrafo Único do artigo 15 do Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, ao 5º OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA CAPITAL, com sede na Rua Marques de Paranaguá nº 359, Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos (Processo MJ nº 08000.018687/2001-31).

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. 1.937-5 - 3-10-2001 - RS 149.60)

**DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS**

DESPACHOS DA CHEFE

DEFIRO os presentes pedidos de transformação dos vistos temporários VII, em permanentes, nos termos da legislação vigente.
Processo Nº 08362.001638/98-48 - YOSEP MAPANG PUKAN
Processo Nº 08220.003591/99-25 - Fresnel Bellune
Processo Nº 08240.006696/99-06 - Patrick Albert Keyes
Processo Nº 08260.002430/99-57 - Jacques Marcel Le Gleau
Processo Nº 08353.000418/99-04 - Maria Gabriella di Bari
Processo Nº 08389.013710/99-17 - Pierino Nicolai
Processo Nº 08505.021999/99-10 - Dominic Gabriel Ndolia
Processo Nº 08505.022019/99-13 - Florence James Mwigani
Processo Nº 08280.002347/00-19 - Eric Emmanuel Joseph Sylvestre
Processo Nº 08387.000059/00-41 - Cecylia Tymoszuk
Processo Nº 08505.008579/00-35 - Elena Andrade Moreno
Processo Nº 08505.009169/00-39 - Cecilia de Los Angeles Patino Lozada
Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, Defiro o presente pedido de permanência nos termos do art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80.
Processo Nº 08240.001805/00-60 - Mutsuko Miyazaki

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, Defiro os presentes processos de permanência nos termos solicitados, salientando, que o ato persistirá enquanto forem detentores das condições que lhes deram origem.
Processo Nº 08460.013598/98-04 - Andrew Harrison Booth
Processo Nº 08260.001928/99-01 - Antonio Sanna

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a republicação do despacho deferitório, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Processo Nº 08400.002524/99-84 - Amílcar Ferreira Martins Bandarra

CARLIANE ABREU BARBOSA COSTA

Determino o arquivamento do presente processo, considerando que o requerente já obteve o prazo desejado, até 09/02/2002, conforme a publicação do Diário Oficial da União de 08/06/2001.
Processo Nº 08354.003540/98-33 - Marco Asgar Henar

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
P/delegação de competência

(Of. El. nº 107/2001)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA**

PORTARIA Nº 534, DE 2 DE JULHO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.005314/2001-20-DELESP/SP, resolve:
conceder autorização à empresa DCS TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 03.483.324/0001-16, autorizada a funcionar na atividade de Vigilância, localizada no estado de SÃO PAULO, a executar o serviço de ESCOLTA ARMADA, nos termos prescritos no artigo 46, da Portaria nº 99295-DG/DPF de 25 de outubro de 1995, publicada no D.O.U. de 31 de outubro de 1995.

GETÚLIO BEZERRA SANTOS

(Of. 08.121.152.793-3 - 10-10-2001 - RS 179.52)

PORTARIA Nº 730, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08270.009899/2000-66-SR/DPF/CE, resolve:
conceder autorização à empresa LOCK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ/MF nº 73.388.985/0001-48, sediada no estado do CEARÁ, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 04 (QUATRO) REVÓLVVERES CALIBRE 38; 02 (DUAS) ESPINGARDAS CALIBRE 12, TIPO "PUMP ACTION"; 50 (CINQUENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 E 30, (TRINTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12.

WILSON SALLES DAMÁZIO

PORTARIA Nº 867, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.016582/2001-07-SR/DPF/RJ, resolve:
conceder autorização à empresa ENGESEG EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA., CNPJ/MF nº 64.545.866/0005-94, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO, para adquirir: 07 (SETE) REVÓLVVERES CALIBRE 38, pertencente à empresa Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S/A., CNPJ/MF 33.641.366/0001-07, que teve sua Autorização de Funcionamento cancelada, através da Portaria nº 1166/DOPS/CCP/DPF, de 24 de setembro de 1997, publicada em D.O.U. de 09 de outubro de 1997, seção I, página 01.

WILSON SALLES DAMÁZIO

(Of. 6.121.152.793-3 - 11-10-2001 - RS 201.41)

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.01658-SR/DPF/RJ, resolve:
conceder autorização à empresa ENGESEG EMP. VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA., CNPJ nº 64.545.866/0005-94, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, munições nas seguintes quantidades e n: (NOVENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38

WILSON SALLES DAMÁZIO

(Of. 08.121.152.793-3 - 11-10-2001)

PORTARIA Nº 883, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08255.00448-SR/DPF/BA, resolve:
conceder autorização para funcionamento a empresa EMPRESA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 03.520.870/0001-80, com sede à Rua Alfredo Torresi, Quad 12, Jardim Jockey Club, - Luro de Freitas/BA, tendo como DAVID DE MACHADO PIRES, WALDA LEONOR DO ALMEIDA e JORGE DA SILVA ROSA, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades na BAHIA.

WILSON SALLES DAMÁZIO

(Of. 08.121.152.734-8 - 10-10-2001)

PORTARIA Nº 1.041, DE 9 DE OUTUBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08506.003965-DFPB/CAS/SP, resolve:
conceder autorização à empresa MAX - SEGURO LTDA., CNPJ/MF nº 03.149.973/0001-85, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 22 (VINTE E DOIS) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 264 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

WILSON SALLES DAMÁZIO

(Of. 08.121.152.793-3 - 10-10-2001)

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ACÓRDÃO

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.001918/01-1
Requerentes: Apax Europe IV GP Co Limited, Ericsson Telecomunicações S/A e Ericsson Enterprises Systems do Brasil S/A Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Viviane Nunes Lima, Ana Tereza Marques Parente, Fernanda Pinella Artros.
Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto
Ementa: Ato de concentração que trata da operação de transações em 18 países, dentre os quais o Brasil, das ações e canais de vendas dos produtos e serviços da Ericsson Solution Channel - empresa Enterprise Solutions. A operação, no Brasil, envolve a transferência do controle acionário de Ericsson Enterprise System S/A, atualmente detido por Ericsson Telecomunicações e Enterprise Solutions S/A. Mercado relevante nacional de serviços de telecomunicações para usuários corporativos (PABX). A participação de mercado da Ericsson Enterprise do Brasil S/A é de 8,66%, o que lhe confere o terceiro lugar nacional. São líderes a Intelbrás com 43,44% e a Siemens com 26,22%. A operação não gera efeitos anticoncorrenciais, nem levar à dominação de mercados relevantes, nos termos do art. 88 da Lei nº 8.884/94. Operação apresentada tempestivamente. Ato de Ato de Concentração sem restrições.
Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, formidade dos votos e das notas eletrônicas, acordam o Conselho de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, aprovar o presente ato, sem a participação do julgamento do Presidente João Grandino Rê, Conselheiros Thompson Almeida Andrade, Celso Fernando Pilonago, Afonso A. de Mello Franco Neto e Roberto